



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21 de março de 2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça e o constante no § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os valores do subsídio de Ministro e da remuneração dos servidores do Tribunal, conforme Anexos I a V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ARI PARGENDLER

ANEXO I

Cargo	Valor (R\$)
Ministro do Superior Tribunal de Justiça	25.386,97

ANEXO II

Cargo em Comissão / Função Comissionada	Retribuição Integral (R\$)	Opção pelo Cargo Efetivo (R\$)
CJ-04	11.686,76	7.596,39
CJ-03	10.352,52	6.729,14
CJ-02	9.106,74	5.919,38
CJ-01	7.945,86	5.164,81
FC-06	4.726,70	3.072,36
FC-05	3.434,43	2.232,38
FC-04	2.984,45	1.939,89
FC-03	2.121,65	1.379,07
FC-02	1.823,15	1.185,05
FC-01	1.567,95	1.019,17

ANEXO III

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário	C	15	6.957,41	3.478,71	10.436,12
		14	6.754,77	3.377,39	10.132,16
		13	6.558,03	3.279,02	9.837,05
		12	6.367,02	3.183,51	9.550,53
		11	6.181,57	3.090,79	9.272,36
	B	10	5.848,22	2.924,11	8.772,33
		9	5.677,88	2.838,94	8.516,82
		8	5.512,51	2.756,26	8.268,77
		7	5.351,95	2.675,98	8.027,93
		6	5.196,07	2.598,04	7.794,11
	A	5	4.915,86	2.457,93	7.373,79
		4	4.772,68	2.386,34	7.159,02
		3	4.633,67	2.316,84	6.950,51
		2	4.498,71	2.249,36	6.748,07
		1	4.367,68	2.183,84	6.551,52
Técnico Judiciário	C	15	4.240,47	2.120,24	6.360,71
		14	4.116,96	2.058,48	6.175,44
		13	3.997,05	1.998,53	5.995,58
		12	3.880,63	1.940,32	5.820,95
		11	3.767,60	1.883,80	5.651,40
	B	10	3.564,43	1.782,22	5.346,65
		9	3.460,61	1.730,31	5.190,92
		8	3.359,82	1.679,91	5.039,73
		7	3.261,96	1.630,98	4.892,94
		6	3.166,95	1.583,48	4.750,43
	A	5	2.996,17	1.498,09	4.494,26
		4	2.908,90	1.454,45	4.363,35
		3	2.824,17	1.412,09	4.236,26
		2	2.741,92	1.370,96	4.112,88
		1	2.662,06	1.331,03	3.993,09
Auxiliar Judiciário	C	15	2.511,37	1.255,69	3.767,06
		14	2.403,23	1.201,62	3.604,85
		13	2.299,74	1.149,87	3.449,61
		12	2.200,71	1.100,36	3.301,07
		11	2.105,94	1.052,97	3.158,91
	B	10	1.992,37	996,19	2.988,56
		9	1.906,58	953,29	2.859,87
		8	1.824,48	912,24	2.736,72
		7	1.745,91	872,96	2.618,87
		6	1.670,73	835,37	2.506,10
	A	5	1.580,63	790,32	2.370,95
		4	1.512,57	756,29	2.268,86
		3	1.447,43	723,72	2.171,15
		2	1.385,10	692,55	2.077,65
		1	1.325,46	662,73	1.988,19

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

ANEXO IV

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAE	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C	15	6.957.41	3.478.71	2.435.09	12.871.21
		14	6.754.77	3.377.39	2.364.17	12.496.33
		13	6.558.03	3.279.02	2.295.31	12.132.36
		12	6.367.02	3.183.51	2.228.46	11.778.99
		11	6.181.57	3.090.79	2.163.55	11.435.91
	B	10	5.848.22	2.924.11	2.046.88	10.819.21
		9	5.677.88	2.838.94	1.987.26	10.504.08
		8	5.512.51	2.756.26	1.929.38	10.198.15
		7	5.351.95	2.675.98	1.873.18	9.901.11
		6	5.196.07	2.598.04	1.818.62	9.612.73
	A	5	4.915.86	2.457.93	1.720.55	9.094.34
		4	4.772.68	2.386.34	1.670.44	8.829.46
		3	4.633.67	2.316.84	1.621.78	8.572.29
		2	4.498.71	2.249.36	1.574.55	8.322.62
		1	4.367.68	2.183.84	1.528.69	8.080.21

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

GAE : Gratificação de Atividade Externa

ANEXO V

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAS	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Inspetor de Segurança Judiciária)	C	15	6.957.41	3.478.71	2.435.09	12.871.21
		14	6.754.77	3.377.39	2.364.17	12.496.33
		13	6.558.03	3.279.02	2.295.31	12.132.36
		12	6.367.02	3.183.51	2.228.46	11.778.99
		11	6.181.57	3.090.79	2.163.55	11.435.91
	B	10	5.848.22	2.924.11	2.046.88	10.819.21
		9	5.677.88	2.838.94	1.987.26	10.504.08
		8	5.512.51	2.756.26	1.929.38	10.198.15
		7	5.351.95	2.675.98	1.873.18	9.901.11
		6	5.196.07	2.598.04	1.818.62	9.612.73
	A	5	4.915.86	2.457.93	1.720.55	9.094.34
		4	4.772.68	2.386.34	1.670.44	8.829.46
		3	4.633.67	2.316.84	1.621.78	8.572.29
		2	4.498.71	2.249.36	1.574.55	8.322.62
		1	4.367.68	2.183.84	1.528.69	8.080.21
	C	15	4.240.47	2.120.24	1.484.16	7.844.87
		14	4.116.96	2.058.48	1.440.94	7.616.38
		13	3.997.05	1.998.53	1.398.97	7.394.55
		12	3.880.63	1.940.32	1.358.22	7.179.17
		11	3.767.60	1.883.80	1.318.66	6.970.06
Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária)	B	10	3.564.43	1.782.22	1.247.55	6.594.20
		9	3.460.61	1.730.31	1.211.21	6.402.13
		8	3.359.82	1.679.91	1.175.94	6.215.67
		7	3.261.96	1.630.98	1.141.69	6.034.63
		6	3.166.95	1.583.48	1.108.43	5.858.86
	A	5	2.996.17	1.498.09	1.048.66	5.542.92
		4	2.908.90	1.454.45	1.018.12	5.381.47
		3	2.824.17	1.412.09	988.46	5.224.72
		2	2.741.92	1.370.96	959.67	5.072.55
		1	2.662.06	1.331.03	931.72	4.924.81

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

GAS : Gratificação de Atividade de Segurança